



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard do Município no dia ____/____/____

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2014.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.979, de 02 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0088	Atenção à saúde prog. Estratégico at. Especial de agravos
Projeto	1926	Construção de academias a Céu aberto
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	121	Transferência de convênio da União/Saúde

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=